



Processo nº: 0007307-67.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE MARINGÁ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Humberto Luiz Carapunarla Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1991-07-08 00:00:00.0 Matricula do Funcionário/Servidor: 8299
1.1.1-Data em que assumiu: 2003-02-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Márcio Augusto Matias Perroni Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-02-14 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Henrique Golon Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-04 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Cristiane da Silva Veloso Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-12-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9675

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: BELCHIOR CÂNDIDO NETO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13704

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-04-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50061

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Peres Gomes Filho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14638

Nome do Funcionário/Servidor: Sílvia Helena Rodrigues Bordini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11380

Nome do Funcionário/Servidor: Tiago Corpa Tambelini Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13705

Nome do Funcionário/Servidor: Alan Antonio Silva Queiroz Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-01-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50567

Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Maria Dias Ribeiro Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2010-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14820

Nome do Funcionário/Servidor: Karen Letícia da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2019-07-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50723

Nome do Funcionário/Servidor: Lidiane Nakayama Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13943

Nome do Funcionário/Servidor: Talles Vieira de Paula Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2010-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50505

Nome do Funcionário/Servidor: Marcio André Fujii Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14029

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Zubiolo Peroto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-11-26 00:00:00.0

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Carolina Antunes Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-03-23 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Zubiolo Peroto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-11-26 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Emanoely Ribeiro dos Reis Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-26 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Buzar Dualibe Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Eloise Cardoso da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-02-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Costa Panassia Data de Assunção do Funcionário



/Servidor: 2022-03-18 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Andrea Escame Brandani Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-09-16 00:00:00.0
2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Katsuji Inumaru Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15846 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Silva Ribeiro Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50627 Nome do Funcionário/Servidor: Valter Teremussi Filho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17464 Nome do Funcionário/Servidor: Andre Luis Cavali Araújo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20963
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Geraldo Roberto Pereira Filho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-12 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Nicholas Henri Lazaro Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-10-26 00:00:00.0
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4473
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 45230
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2629
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 7253
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 58
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 118 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/03/2022 (0012671- 19. 2019. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 120 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/05/2022 (0023739- 97. 2018. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 454 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 11/11/2020 (0019335- 32. 2020. 8.



16. 0018). Praticamente todas as mais antigas (anos de 2020 e 2021) possuem relação com as diversas ações em face da SANEPAR ou COPEL distribuídas na Comarca. Apesar das suspensões pertinentes, é importante que, salvo se as pendências estiverem cumprindo alguma função de controle interno pela Secretaria, sejam efetuadas as baixas nas pendências no Projudi para se depurar os atos que efetivamente ainda necessitem de atenção. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 55 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 24/05/2022 (0022166- 53. 2020. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

611 Pendências de Expedição, sendo 119 ref. à "Transferência Sisbajud", 129 ref. a Mandados e 85 ref. à "Busca Sisbajud". Regularizar ou justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 cartas precatórias enviadas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/06/2019 (0002225- 60. 2019. 8. 16. 0113). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 6 cartas precatórias recebidas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 02/10/2015 (0018126- 04. 2015. 8. 16. 0018). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

11193

6.2-CANCELADAS

5803

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

281

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6400

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 24 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/09/2020 (0014705- 30. 2020. 8. 16. 0018). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

751

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

22/03/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

189

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não



Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 189 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 03/05/2022 (0001127- 63. 2021. 8. 16. 0018), além do prazo estipulado. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A suspensão de autos só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A secretaria deverá observar que, mesmo nas situações de temas repetitivos e que conste autorização em portaria para tanto, deverá haver decisão judicial específica para cada caso, não podendo nenhum expediente ser suspenso por ato ordinatório. Exemplo analisado: 0022121- 54. 2017. 8. 16. 0018.

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constataram-se que há autos com incidentes já julgados, como, por exemplo, os autos 0002081-22. 2015. 8. 16. 0018 e 0040152- 59. 2016. 8. 16. 0018. Regularizar, sobretudo nos expedientes com suspensões mais antigas.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há atualmente 13 autos arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 23/04/2021 (0011838- 11. 2013. 8. 16. 0018). Deverá revisar todos os expedientes ali constantes, no intuito de verificar a possibilidade de arquivamento definitivo ou novos trâmites eventualmente necessários. Ainda, recomenda-se que não seja utilizado o presente campo para autos que estejam suspensos. Nestes casos é mais adequada a concentração de todos os expedientes suspensos por prazo determinado ou sem prazo determinado no campo específico para essas situações no Projudi. Regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?



Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 75 alvarás (alvarás eletrônicos) ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 24/06/2022 (0017326- 34. 2019. 8. 16. 0018). Regularizar oujustificar.
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores /agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim



g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1167

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2516

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

411

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

826

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

8

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 108 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/03/2022 (0000171- 16. 2021. 8. 16. 0190). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/04/2022 (0007449- 70. 2019. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 158 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/05 /2022 (0019626- 66. 2019. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 99 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 09/12/2020 (0019840- 86. 2021. 8. 16. 0018). É importante que, salvo se as pendências estiverem cumprindo alguma função de controle interno pela Secretaria, sejam efetuadas as baixas nas pendências no Projudi para se depurar os atos que efetivamente ainda necessitem de atenção. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 664 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 12/05 /2022 (0005030- 72. 2022. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 27 pendências de expedição ref. à Requisições de Pequeno Valor e 3 ref. à Precatórios. Regularizar ou justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 93
6.2-CANCELADAS 51
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 19
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 89
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?



248
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 24/03/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 21
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Sim
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 ? 1VP e CGJ? Não Determinação / Recomendação: Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os expediente suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Autos analisados: 0036347- 64. 2017. 8. 16. 0018 e 0004985- 44. 2017. 8. 16. 0018.
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa?? Não Determinação / Recomendação: Há atualmente 12 autos arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 19/09/2018 (0032180-04. 2017. 8. 16. 0018). Deverá revisar todos os expedientes ali constantes, no intuito de verificar a possibilidade de arquivamento definitivo ou novos trâmites eventualmente necessários. Ainda, recomenda-se que não seja utilizado o presente campo para autos que estejam suspensos. Nestes casos, e inclusive naqueles que estejam aguardando pagamento de precatório, é mais adequada a concentração de todos os expedientes suspensos por prazo determinado ou sem prazo determinado no campo específico para essas situações no Projudi. Regularizar.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as



anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim



h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
413
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4843
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
7
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
10
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 38 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/03/2022 (0031879- 89. 2019. 8. 16. 0017). Regularizar ou justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/05/2022 (0017540- 59. 2018. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 114 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 28/05/2022 (0010291- 23. 2019. 8. 16. 0018). Regularizar ou justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 cartas precatórias recebidas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 01/12/2020 (0021245- 94. 2020. 8. 16. 0018). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

682

6.2-CANCELADAS

549

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

112

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

263

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 30 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 26/10/2017 (0008521- 32. 2017. 8. 16. 0190). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

107

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

11/04/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Não
Determinação / Recomendação: Há dois expedientes suspensos sem prazo determinado, ambos desde junho de 2021. Pela última decisão proferida, e numa análise perfunctória, ambos os autos já poderiam ser arquivados. Assim, deverá a Secretaria revisar estes expedientes e proceder os trâmites devidos conforme necessário. Suspensões: 0002725- 86. 2020. 8. 16. 0018 e 0003269- 74. 2020. 8. 16. 0018.
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão



cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Sim

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)



Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 05/07/2022.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 17. 12. 2018.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 1789 (Jecrim); 185776 (Jeciv); 35666 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 457 (Jecrim); 1520 (Jeciv); 59 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 893 (Jecrim); 5633 (Jeciv); 102 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 14998 (Jecrim); 276727 (Jeciv); 56532 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 2732 (Jecrim); 98354 (Jeciv); 14125 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 975 (Jecrim); 14258 (Jeciv); 2630 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 1177 (Jecrim); 15887 (Jeciv); 1757 (Jefaz).</p> <p>Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange às análises de juntadas e expedições de atos, ao efetivo controle e</p>



cadastro dos autos suspensos e arquivados provisoriamente, bem como ao controle dos prazos de conclusão dos juízes leigos, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Alcança-se, de qualquer forma, avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos em unidade com alta movimentação processual.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

